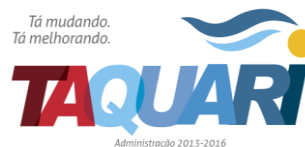




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n° 3.101, de 01 de setembro de 2015.

**Altera disposições do Decreto n°
3.078, de 20 de julho de 2015.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Decreto n° 3.078, de 20 de julho de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

I- UM TERRENO, constituído do Lote n° 13, sem benfeitorias, com a área superficial de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na zona urbana desta cidade de Taquari, RS, no Loteamento denominado “Parque Residencial Prof. Emílio Schenk”, na Quadra 05, formada pelas ruas “E”, prolongamento da rua Sete de Setembro, “F” e linha de divisa com área remanescente do loteador, medindo **18,00m** de frente a rua “F”, ao **Sul**, lado par; fundos ao **Norte**, com a largura de **18,00m** a entestar com o lotes n°s 5, 6 e 7; ao **Leste**, com o comprimento de **20,00m**, a entestar com o lote n 12; e ao **Oeste**, com o comprimento de **20,00m**, a entestar com o lote n° 14. Este imóvel fica afastado 72,50m da esquina formada pelas ruas “F” e prolongamento da rua Sete de Setembro, para onde faz face ao Leste e esta matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, na **matrícula n° 7.855**.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de setembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos